



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 08 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO N 635

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1322/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. DURVAL DA COSTA LIRA JUNIOR,
portador do CPF XXX.XXX.784-68 no cargo de SUBCHEFE DE
GABINETE, lotado no gabinete da prefeita, partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeito retroativo de 02 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1323/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srt. EILANE CRISTINA DA SILVA
ALBERTIM, portador do CPF XXX.XXX. 274-46 no cargo de ASSESSOR
DE GABINETE, lotado no gabinete da prefeita, partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeito retroativo de 02 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 08 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO N 635

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 1324/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a St. BEATRIZ LINS PINHEIRO, portador do CPF XXX.XXX.074-49 no cargo de GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO DE PREÇOS, lotado no gabinete da prefeita, partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 1325/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. THIAGO CORDEIRO DE ALBERTIM, portador do CPF XXX.XXX.914-05 no cargo de ASSESSOR DE GABINETE, lotado no gabinete da prefeita, partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 02 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 1326/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Eudes Carlos Matias da Silva, CPF: XXX.XXX.794-19, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir de 01/05/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 1327/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Rivaldo Ferreira da Silva, CPF: XXX.XXX.864-49, licença sem vencimento pelo período de 2 (dois) anos, com início a partir de 01/05/2024.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 08 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO N 635

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de abril de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1328/2024

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, PARAÍBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8o, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Orgânica do Município de Pitimbu-PB, na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 592/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Claudia Izabel da Silva Maia, Matrícula n.º 93221027 e a Senhora Beatriz Lins Pinheiro, Matrícula n.º 9322146, para exercerem a função de Agente de Contratação e pregoeira no âmbito da Prefeitura Municipal de Pitimbu, Estado da Paraíba, nas licitações regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Nomear os servidores Gilda Maria da Silva, matrícula n.º 0800586 e Marcos Antonio Santos Lima, matrícula n.º 8020714, para exercer a função de equipe de apoio, nas licitações regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo os mesmos atuarem como suplentes na ausência do agente de contratação.

Art. 3º É atribuição do Agente de Contratação criada na forma da presente portaria praticar todos os atos necessários à realização das licitações relativos à contratação de obras, serviços ou aquisição de bens.

Parágrafo Único. A modalidade Pregão será adotada exclusivamente para contratação de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia, o caso em que o agente de contratação será designado como pregoeiro.

Art. 4º A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante **AUTORIZAÇÃO** prévia e observados os requisitos da conveniência e oportunidade, o agente de contratação e o pregoeiro da **PREFEITURA**

poderá realizar licitações de outros órgãos da Administração Direta e Indireta para contratações de bens, serviços e obras observados os limites de atuação estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 5º Sempre que necessário, o agente de contratação e o pregoeiro poderá convocar técnicos servidores da administração direta ou indireta, para auxiliar nas análises das documentações de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, como também quando as licitações exigirem conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pitimbu-PB, 08 de maio de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- **FIM DA EDIÇÃO** -----